



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 001/2019

**Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 28.480,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) e dá outras providências.**

**ANTÔNIO LOVATTO POSSEBON**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber que, a Mesa Diretora aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.462/2017, de 23 de agosto de 2017), na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 (Lei Municipal nº 1.523/2018, de 12 de setembro de 2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.528/2018 de 14 de novembro de 2018).

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 no montante de R\$ 28.480,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
001 – Câmara Municipal de Vereadores	
<b>001.0031.3001.2001- Manut. das atividades da Câmara de Vereadores</b>	
33390400000000 -001* – Serviço de tecnologia da informação e comunicação – PJ	16.600,00
33390350000000 – 001*– Serviço de consultoria.....	11.880,00
<b>Total do crédito especial .....</b>	<b>28.480,00</b>

\* Vínculo de Recurso

**Art. 3º.** Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
001 – Câmara Municipal de Vereadores	
<b>001.0031.3001.2001- Manut. das atividades da Câmara de Vereadores</b>	
33390390000000 – 001*– Serviços de terceiros pessoa jurídica .....	28.480,00
<b>Total do crédito especial .....</b>	<b>28.480,00</b>

\* Vínculo de Recurso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

---

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de janeiro de 2019.

*Antonio L. Possebom*  
**ANTÔNIO LOVATTO POSSEBON**  
Presidente

*João David Rathke*  
**JOÃO DAVID RATHKE**  
Secretário